

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE SANTARÉM

DESPACHO N.º 476/22-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade que me foi conferida pela subalínea ii), da alínea e), do n.º 1 do Despacho n.º 417/22-OG, de 14 de dezembro de 2022, do Exmo. Tenente-general, Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos do Comando Territorial de Santarém, da Guarda Nacional Republicana, as competências que me foram delegadas para assinatura de guias de marcha e guias de transporte, em território Nacional.
2. Os Comandantes dos Destacamentos a que se refere o número anterior são os seguintes:
 - a) Capitão de Infantaria Diogo Mário Torres Barbosa de Oliveira, Comandante do Destacamento Territorial de Tomar;
 - b) Capitão de Cavalaria Diogo Miguel Martins Barreiros, Comandante do Destacamento Territorial de Coruche;
 - c) Capitão de Infantaria Luís Filipe Bessa Patrão Marques, Comandante do Destacamento Territorial de Abrantes;
 - d) Capitão de Infantaria João Fernando Vaz Romano, Comandante do Destacamento Territorial de Santarém;
 - e) Capitão de Infantaria João Carlos Morgado Ferrão, Comandante do Destacamento Territorial de Torres Novas;
 - f) Tenente de Infantaria Diogo Manuel Cardoso Queiroz, Comandante do Destacamento de Intervenção.
 - g) Capitão de Infantaria Pedro Moisés Dias Antunes, Comandante do Destacamento de Trânsito.
3. A subdelegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
4. O presente despacho produz efeitos desde 22 de novembro de 2022.

5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

Quartel em Santarém, 28 de dezembro de 2022

O Comandante



Pedro Miguel Duarte da Graça
Tenente Coronel